DECRETO JUDICIÁRIO Nº 385, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Prorroga o prazo estabelecido para realização de audiências concentradas nas Varas da Infância e da Juventude.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Judiciário nº 131/2011, e à vista do que consta do PA 28429/2011,

RESOLVE

Prorrogar, até o dia 29 de julho do ano em curso, o prazo para conclusão dos trabalhos de realização de audiências concentradas nas Varas da Infância e da Juventude, para a verificação da situação pessoal e processual das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, avaliando a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2011.

Des^a. **TELMA BRITTO**Presidente